



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13.592, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a transferência de recursos sob forma de auxílio à entidade que especifica.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e a vista do processo administrativo nº 55.793/2014,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos, oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, sob a forma de auxílio, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), como cooperação financeira às atividades desenvolvidas, nos termos da Lei nº 4.995, de 17 de junho de 2015, ao Lar Irmã Amália sob Patrocínio de São José.

Art. 2º As despesas com a execução do disposto neste decreto onerará a dotação orçamentária 25.03.00.4.4.50.42.08.243.4001.2128, fonte 96, código de aplicação 50000.05.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de junho de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches
Resp. pela Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 25 de junho de 2015.

Eduardo Cursino
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Elaine Aparecida de Oliveira Moreira
Resp. pelo Exp. do Departamento Técnico-Legislativo